



DECRETO Nº 2.158, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**RODOLFO HASSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 82.108,06 (oitenta e dois mil, cento e oito reais e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.408, de 25 de fevereiro de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01			SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO	
			CONCELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS	
041220101.2.XXXX			DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.	R\$
	01	3.3.50.39.00	JURIDICA	82.108,06
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>				<b>R\$ 82.108,06</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.408, de 25 de fevereiro de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:

**I - SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 82.108,06 (oitenta e dois mil, cento e oito reais e seis centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

---

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 25 de fevereiro de  
2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de  
Paranapanema, na data supra.

**LILIAN MARIA GRANDO**  
*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

